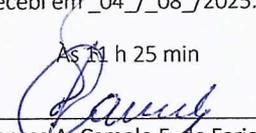




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

Recebi em _04_/_08_/2025.

As 11 h 25 min


Vanessa A. Camelo E. de Faria
Secretária Geral - Port. 002/2025
CMVSNN

O Vereador **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ARAÚJO** vem apresentar, nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº. 20/2025, com o teor seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

**INSTITUI A “FEIRA NACIONAL BONÉ BRASIL”
COMO EVENTO INTEGRANTE DO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Serra Negra do Norte a “Feira Nacional Boné Brasil, a ser realizada em data móvel entre a última semana do mês de julho e a primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá adotar as medidas cabíveis para apoiar a realização dos eventos mencionados na presente Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ DE ARIMATÉIA DE ARAÚJO

Vereador – PSDB

Autor do Projeto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo institucionalizar a "Feira Nacional Boné Brasil" como evento integrante do calendário oficial de datas e eventos do município de Serra Negra do Norte/RN, reconhecendo sua importância estratégica para o desenvolvimento econômico, cultural e turístico de nossa cidade.

A indústria de confecção de bonés representa um setor produtivo de significativa relevância no cenário nacional, movimentando milhões de reais anualmente e gerando milhares de empregos diretos e indiretos. Serra Negra do Norte possui vocação natural para sediar um evento desta magnitude, considerando o potencial de atração de investimentos no setor têxtil e de confecção, a geração de emprego e renda para a população local, o fortalecimento da cadeia produtiva regional e o estímulo ao empreendedorismo e à inovação no segmento.

A institucionalização da feira proporcionará um aumento significativo do fluxo turístico durante o período de realização, promovendo a projeção nacional do município como polo de referência no setor.

Além disso, contribuirá para a valorização da cultura local através da integração com manifestações regionais e impulsionará o desenvolvimento da infraestrutura hoteleira e gastronômica da cidade.

Do ponto de vista social, o evento contribuirá para a capacitação profissional da mão de obra local, facilitará a transferência de tecnologia e conhecimento, fortalecerá as associações e cooperativas locais e promoverá a integração social através de atividades culturais paralelas. Estes benefícios sociais são fundamentais para o desenvolvimento humano e comunitário de nosso município.

A proposta apresenta viabilidade orçamentária adequada, uma vez que prevê que o Poder Executivo poderá adotar medidas de apoio dentro das possibilidades orçamentárias, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município, como já foi realizada este ano.

Por todo o exposto, confio no apoio dos nobres colegas edis para aprovação do Projeto de Lei.

JOSÉ DE ARIMATEIA DE ARAÚJO

Vereador – PSDB

Autor do Projeto